



PORTARIA Nº 1.208, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Edital de Seleção Interna Simplificada para Seleção de Formadores Municipais do PROLEEI - Programa de Formação Continuada - Leitura e Escrita na Educação Infantil, de 11 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais a seguir relacionados, para comporem a **Comissão Coordenadora**, que será responsável pela organização e execução do Processo de Seleção Interna Simplificada para Formador Municipal no Âmbito do Programa de Formação Continuada - Leitura e Escrita na Educação Infantil - PROLEEI:

I - Neiva Ravarena Deon, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, exercendo a função de Coordenador de AEE (Atendimento Educacional Especializado), matrícula nº 1687/02;

II - Uilson Machado, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, exercendo a função de Coordenador da Educação Infantil, matrícula nº 141/01;

III - Rocheler Carla Dalazen dos Santos, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação Adjunto, matrícula nº 1759/14.

Parágrafo único. Os membros escolherão, entre seus representantes, quem presidirá a Comissão.

Art. 2º A Comissão Coordenadora somente poderá atuar com a maioria de seus membros.

Art. 3º Compete à Comissão Coordenadora aferir documentos e certificados, realizando a análise documental e dos critérios de pontuação, emitir julgamentos e resolver os casos omissos sobre o mesmo.

Art. 4º As decisões da Comissão Coordenadora serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente eventual voto de desempate.

Art. 5º Por se tratar de serviço relevante ao Município, os membros da Comissão não receberão qualquer tipo de remuneração pelos serviços realizados durante o Processo de Seleção Interna Simplificada para Formador Municipal no Âmbito do Programa de Formação Continuada - Leitura e Escrita na Educação Infantil - PROLEEI.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 13 de agosto de 2025.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal